

340.026.0183.0002
340.026.1101.0003

Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Povoá Borges
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto
Teresa Cristina Nascimento Sousa

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3762, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.382.084-2/2011, de interesse de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CAMPINAS, GOIÂNIA - GOIÁS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 24, da Quadra CP-11, situados à Avenida Milão e Rua CP-18, loteamento Celina Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04-24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04-24	ÁREA	735,00m²
Frente para a Avenida Milão	12,00m	
Fundo, confrontando com a Rua CP-18	12,50m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05 e 23	30,00+8,00+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 03 e 25	30,00+7,50+30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

do mês de dezembro de 2011.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Vapt-Vlot - Campinas

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3763, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.417.275-5/2011, de interesse de HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 07, situados à Rua 15 de Novembro, Setor Estrela D'alva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07	ÁREA	10.000,00m²
Frente para a Rua 15 de Novembro	100,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 19 e 20	100,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 09 a 16	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08	100,00m	

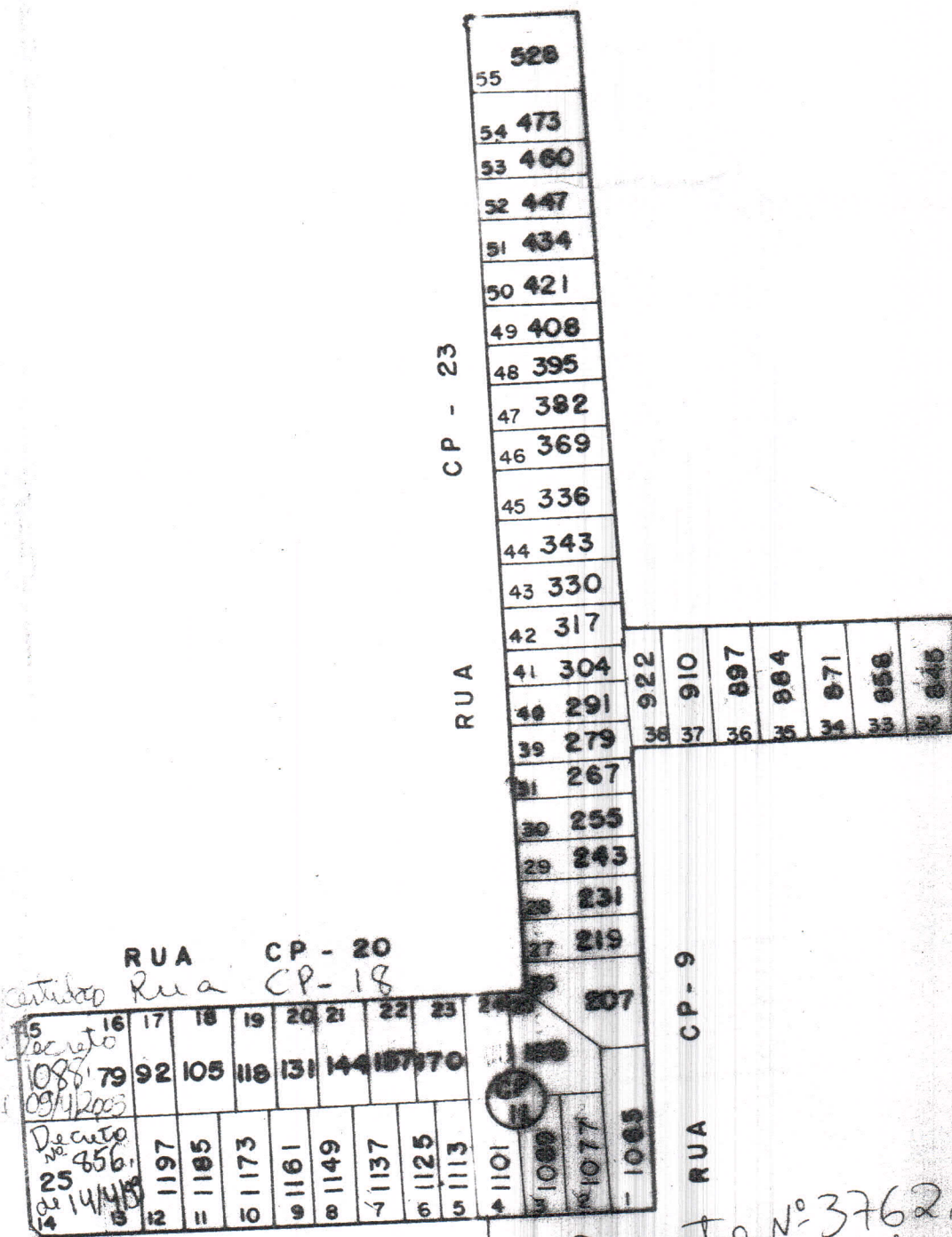
Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal



Decreto N° 3762, de
22/12/2011 e certidão N°
228.360, do 1º cartório
Processo: 48879501

PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRAFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS	
E 22 NE X IV	340	26	1:1.000		